

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ODONTÓLOGO - PSS

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

DO CONTRATO DE TRABALHO 002/2024

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JESUÍTAS**, com sede e foro na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade e Estado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.398.154/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da RG n.º 7.355.697-0 e do CPF. 031.300.349-19, residente e domiciliado a Rua Papa São Silvestre, 456, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **Matheus Akira Silva Kodama**, de nacionalidade **Brasileira**, natural de **Campo Mourão - PR**, nascido em **31 de maio de 1998**, portador da **C.I.-R.G.** de n.º **12.630.634-2 - SSP/PR** e **C.T.P.S.** n.º **0841447 Série 2923/PR**, inscrito no **C.P.F.** sob n.º **084.144.729-23**, residente e domiciliado na **Rua Cascavel, 117**, cidade de **Assis Chateaubriand/PR**, doravante denominado **CONTRATADO**, que mutuamente resolvem aditivá-lo da maneira a seguir convencionada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato n.º 002/2024 por mais 01 (um) ano, a partir de 11 de março de 2026 e termino em 10 de março de 2027, ou até a realização de concurso público para contratação de servidor efetivo para o cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de **ODONTÓLOGO - PSS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da ausência de funcionários da Secretaria de Saúde, por motivos dos afastamentos legais dos titulares ou vacância de cargo ou insuficiência de servidores para atender demanda.

O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de Trabalho n.º 002/2024, amparado na Lei Municipal n.º 1399/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Jesuítas-Estado do Paraná, em 10 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Jesuítas
Edicarlos Grizotto de Oliveira
CONTRATANTE

Matheus Akira Silva Kodama
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____
José Augusto Arrigoni - CPF: 027.720.599-95
2. _____
Luiz Carlos Teixeira - CPF. 747.636.609-34